



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Concurso Público UFAM 2021 - Nível Superior - Edital nº 07/2021/GR de 02/03/2021

Cargo: Contador - NS46

Disciplina: Conhecimentos Específicos do Cargo – Questões: 21-45

Nº da Questão: 27

Interessado(a): Carlos Alberto Augusto Elias

Questionamento:

Artigo 36 da Lei 4.320 de 23 de dezembro de 1964, que define Restos a Pagar como: " as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distingui-se as processadas das não processadas". O item II da questão informa: Caso a despesa tenha sido liquidada, ela será inscrita em restos a pagar processados.

Após a palavra liquidada, foi omitido a informação: paga ou não paga, apesar do enunciado mencionar a respeito do assunto, ficou difícil considerar sem a devida informação se a despesa mesmo liquidada havia sido paga ou não. Para que se considere a despesa inscrita em restos a pagar processados, é necessário que a referida despesa tenha sido liquidada e não paga. Ficando desta maneira, uma forma genérica, capaz de produzir duas respostas.

Parecer:

O candidato não atentou que questão trata de restos a pagar. Significa que foi liquidado, mas não pago.

Resposta: MANTER GABARITO

Data de Publicação: 12/08/2021



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Concurso Público UFAM 2021 - Nível Superior - Edital nº 07/2021/GR de 02/03/2021

Cargo: Contador - NS46

Disciplina: Conhecimentos Específicos do Cargo – Questões: 21-45

Nº da Questão: 27

Interessado(a): Jessé Alves das Chagas

Questionamento:

A Questão 27 menciona as afirmativas sobre os Restos a Pagar não processados - RPNP, a qual o gabarito trás como verdadeira a afirmativa III: A inscrição de despesa em Restos a Pagar não processados é procedida após a anulação dos empenhos que não podem ser inscritos, em virtude de restrição em norma do ente. Colocando no gabarito preliminar a alternativa CORRETA, letra : a) Somente as afirmativas I, II, III e IV são verdadeiras.

Percebe-se que conforme a Lei nº 4.320/64, no art. 36 que, consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas. E que, os Restos a Pagar Não Processados, conforme a lei e a doutrina representam apenas as despesas empenhadas, onde o bem ou serviço ainda não foram entregues pelo fornecedor ou que, por algum motivo, o gestor não tenha efetuado a liquidação do empenho (VAZ de Lima. Orçamento, Contabilidade e Gestão no Setor Público. Página 43.)

Logo, verifica-se que a afirmativa III menciona a ANULAÇÃO DOS EMPENHOS, sendo que, conforme a doutrina, já não trata-se de RPNP, mas de DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (VAZ DE LIMA. Orçamento, Contabilidade e Gestão no Setor Público. Página 44.)

Assim a afirmativa III está incorreta, pois não se trata da RPNP, uma vez que não há anulação de empenhos nos RPNP.

ainda, segundo o GABARITO PRELIMINAR, afirma que a afirmativa V está incorreta, a qual refere que V. Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado não poderá ser atendido por conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores.

Verificando que, conforme a doutrina, DESPESAS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES, também são relativos aos restos a pagar que foram cancelados, mas que premeiam o direito do fornecedor. (VAZ DE LIMA. Orçamento, Contabilidade e Gestão no Setor Público. Página 44.), ressaltando o que diz no art. 37, da lei nº 4.320/64:

Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Logo a afirmativa V está correta, pois trata exatamente o que tanto a lei de execução orçamentária, uma que cancelados os Restos a Pagar, tendo o direito garantido, o fornecedor só terá direito ao recebimento por meio das Despesas de Exercícios Anteriores.

Assim conclui-se que a alternativa correta não é a letra A (Somente as afirmativas I, II, III e IV são verdadeiras), do gabarito preliminar, mas a letra B (Somente as afirmativas I, II, IV e V são verdadeiras.). Solicito, respeitosamente, a V.S^a. a troca no GABARITO.

Parecer:

Em relação a assertiva III. No âmbito federal, a norma que regula a inscrição é o Decreto n. 93.872/86 e suas atualizações. Referido

Decreto estabelece em seu art. 35 que o empenho de despesa não liquidada deverá ser anulado antes do processo de inscrição de Restos a Pagar. Em relação a assertiva V - O candidato (a)

concordou com a questão, que podem ser pagos. E a questão se referiu que não podem ser pagos, portanto incorreta.

Resposta: MANTER GABARITO

Data de Publicação: 12/08/2021



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Concurso Público UFAM 2021 - Nível Superior - Edital nº 07/2021/GR de 02/03/2021

Cargo: Contador - NS46

Disciplina: Conhecimentos Específicos do Cargo – Questões: 21-45

Nº da Questão: 29

Interessado(a): Jessé Alves das Chagas

Questionamento:

A questão 29 diz: A Prefeitura Municipal de Manaus deverá descentralizar uma dotação orçamentária para um órgão setorial, contemplada diretamente no orçamento. Essa descentralização de créditos a ser realizada chama-se; e que segundo o gabarito preliminar consta como correta a alternativa "C" Dotação. No entanto, tal afirmativa está equivocada levando em consideração ao conceito de órgão setorial conforme a LEI No 10.180, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2001, Art. 4º Integram o Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal:

I - o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, como órgão central;

II - órgãos setoriais;

III - órgãos específicos.

§ 1º Os órgãos setoriais são as unidades de planejamento e orçamento dos Ministérios, da Advocacia-Geral da União, da Vice-Presidência e da Casa Civil da Presidência da República.

Logo a descentralização de que trata a referida questão é relativa ao DESTAQUE, uma vez que conforme a doutrina a descentralização de créditos para unidades gestoras de um mesmo órgão se trata da PROVISÃO; e as descentralizações que envolvem órgãos ou entidades de estruturas diferentes, ou seja, uma descentralização externa, esta se refere ao DESTAQUE.

Assim levando em consideração que os órgãos setoriais não fazem partes interna da Prefeitura de Manaus e sim externas a suas atribuições, tal descentralização se trata do DESTAQUE.

Conclui-se que a resposta correta é a alternativa B) DESTAQUE; Solicito a possibilidade de alteração.

Parecer:

A descentralização orçamentária é regido pelo decreto 825/93. Quando a descentralização ocorrer da unidade central de programação orçamentária para órgãos setoriais contemplados diretamente no orçamento, tem-se a figura da dotação. Quando a descentralização envolver unidades gestoras de um mesmo órgão, tem-se a descentralização interna, também chamada de provisão. Se, porventura, ocorrer entre unidades gestoras de órgãos ou entidades de estrutura diferente, ter-se-á uma descentralização externa, também denominada de destaque. Assim a Prefeitura Municipal de Manaus e a Unidade Central do programação. Dotação: descentralização da unidade central de programação orçamentária para órgãos setoriais contemplados diretamente no orçamento.

Resposta: MANTER GABARITO

Data de Publicação: 12/08/2021



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Concurso Público UFAM 2021 - Nível Superior - Edital nº 07/2021/GR de 02/03/2021

Cargo: Contador - NS46

Disciplina: Conhecimentos Específicos do Cargo – Questões: 21-45

Nº da Questão: 30

Interessado(a): Denis Rafael Pires Ferreira

Questionamento:

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP 8ª edição. No tópico 3 que trata da "Receita Pública" menciona que as receitas orçamentárias são arrecadadas dentro do exercício financeiro e aumentam as disponibilidades financeiras do Estado - tal conceito está descrito no item "d" da referida questão - resposta correta da questão conforme gabarito preliminar. No entanto, existe outra alternativa correta para questão que é a letra "E" - Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP 8ª edição - As receitas correntes são, em geral, receitas efetivas, isto é, aquela em que os ingressos de disponibilidade de recursos não foram precedidos de registro de reconhecimento do direito e não constituem obrigações correspondentes, ou seja, provocam efeito positivo no patrimônio líquido. Tal afirmativa é evidenciada na alternativa "e". O exposto acima pode ser evidenciado na página 31 - tópico 3- do MCASP 8ª edição. Com isso, a questão de número 30 contém duas assertivas corretas, sendo assim implica na anulação da questão.

Parecer:

O candidato(a) tem razão.

Resposta: ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 12/08/2021



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Concurso Público UFAM 2021 - Nível Superior - Edital nº 07/2021/GR de 02/03/2021

Cargo: Contador - NS46

Disciplina: Conhecimentos Específicos do Cargo – Questões: 21-45

Nº da Questão: 31

Interessado(a): Jessé Alves das Chagas

Questionamento:

A questão 31 pede que seja marcada a alternativa incorreta quanto a segurança e princípios do SIAFI, o qual o gabarito preliminar trás como correta a letra: A Conformidade Global deve ser realizada pelas Unidades Gestoras (UGs) setoriais auxiliares e materiais, visando validar os valores registrados no SIAFI. Assim afirmando que as demais estão corretas.

No entanto as alternativas c) A Conformidade Diária deve ser realizada pelos titulares das Unidades Gestoras (UGs), ou por operadores por eles indicados; e alternativa e) A Conformidade Documental, a ser realizada pelos titulares das Unidades Gestoras (UGs), ou por operadores por eles indicados. Tais alternativas não estão alinhadas ao que consta na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 9 DE JANEIRO DE 2020, que diz no seu art. 11: § 2º São instrumentos de segurança do SIAFI:

I - Conformidade de Operadores, a ser realizada pelos titulares das UGs, ou por operadores por eles indicados;

II - Conformidade de Registro de Gestão, nos termos de regulamento específico editado pela STN;

III - Conformidade Contábil, nos termos de regulamento específico editado pela STN.

Um vez que foram extintos tais termos CONFORMIDADE DIARIA E DOCUMENTAL, sendo essas alterações ocorridas por meio do Acórdão TCU nº 286/2007 e que nenhuma literatura ou doutrina menciona mais tais CONFORMIDADES, só mencionam a Conformidade de Registro de Gestão.

A questão leva a entender que elas estão certas, mas não estão, conforme a legislação em vigor desde 2007. Levando assim entender que tais alternativas também estavam incorretas, uma vez que não existem mais tais espécies de CONFORMIDADES, só existindo a Conformidade de Registro de Gestão, nos termos de regulamento específico editado pela STN;

Pois, o EDITAL Nº 07 DE 02 DE MARÇO DE 2021, referente ao conteúdo programático para o cargo de CONTADOR menciona para ser estudado: Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI): conceito, objetivos, histórico, visão geral do sistema e macro funções.

Logo, há mais de uma alternativa incorreta levando em consideração novamente que o referido edital não ter direcionado o conteúdo exato a ser estudado, se era atual ou anterior a 2007.

Solicito a possibilidade de anulação da questão.

Parecer:

Questão desatualizada

Resposta: ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 12/08/2021



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Concurso Público UFAM 2021 - Nível Superior - Edital nº 07/2021/GR de 02/03/2021

Cargo: Contador - NS46

Disciplina: Conhecimentos Específicos do Cargo – Questões: 21-45

Nº da Questão: 39

Interessado(a): Jessé Alves das Chagas

Questionamento:

A questão 39 trás as afirmativas quanto a Receita Pública, trás como correta a opção C, c) Somente as afirmativas I : Receita Pública é o montante total em dinheiro recolhido pelo Tesouro Nacional, incorporado ao patrimônio do Estado, que serve para custear as despesas públicas e as necessidades de investimentos públicos. e IV: A Receita Pública é composta de impostos, taxas e contribuições de melhoria, as quais coloca como unicas verdadeiras.

Verificando a afirmativa IV que diz: A Receita Pública é composta de impostos, taxas e contribuições de melhoria. A qual dá o entimento que essa é a definição de Receita Pública.

Percebe-se que a lei e a doutrina afirmam que a Receita Pública que são ingressos de recursos financeiros nos cofres do Estado, que se desdobram em Orçamentárias e Extraorçamentárias, (VAZ DE LIMA. Orçamento, Contabilidade e Gestão no Setor Público. Página 19.)ou seja, as duas espécies de Receita Pública são distintas. Ou seja, mpostos, taxas e contribuições de melhoria são exemplos de Receita Orçamentária e não ao sintido único de Receita Pública, uma vez que a composição da Receita pública não é essa, mas sim de Orçamentárias e Extraorçamentárias. Logo a afirmativa está incompleta, levando ao erro.

Logo solicito a possibilidade de anulação da questão 39, uma vez que desconsiderada a afirmativa IV, não opções de alternativas a marcar.

Parecer:

A candatata, questiona sobre a alternativa IV, como incorreta. No entanto interpretou errado a questão, tendo em vista falar-sem em composicao da receita, sendo a assertiva correta. Entretando a alternativa III, esta correta.

Resposta: MUDAR A QUESTÃO PARA LETRA B

Data de Publicação: 12/08/2021



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Concurso Público UFAM 2021 - Nível Superior - Edital nº 07/2021/GR de 02/03/2021

Cargo: Contador - NS46

Disciplina: Conhecimentos Específicos do Cargo – Questões: 21-45

Nº da Questão: 39

Interessado(a): Walisson Franklin Ramos Lourenço

Questionamento:

Em se tratando da afirmativa III, se considerar que quem dá causa a receita for um órgão público, é possível que ela pertença a ele e conseqüentemente ao Estado também. Logo, mesmo não estando exatamente igual ao texto da lei, que diz que pertence ao Estado a receita pública, pela ambigüidade do item, é possível mais de uma interpretação. Assim, acredito que a questão deva ser objeto de anulação ou troca de gabarito para a letra "B".

Parecer:

O candidato(a) candidata tem razão.

Resposta: MUDAR A QUESTÃO PARA LETRA B

Data de Publicação: 12/08/2021



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Concurso Público UFAM 2021 - Nível Superior - Edital nº 07/2021/GR de 02/03/2021

Cargo: Contador - NS46

Disciplina: Conhecimentos Específicos do Cargo – Questões: 21-45

Nº da Questão: 43

Interessado(a): Denis Rafael Pires Ferreira

Questionamento:

De acordo com Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF - dispõe em seu Art. 4º que a lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição que menciona que a LDO orientará e elaboração da LOA sendo o elo entre planejamento (PPA) e execução (LOA) e:

I - disporá também sobre:

a) equilíbrio entre receitas e despesas;

Integrarão a LDO anexo de metas fiscais, anexo de riscos fiscais e anexo específico este último apresentará os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis e metas de inflação para o exercício seguinte. Aos municípios com menos de 50 mil habitantes fica facultada a elaboração do Anexo de Metas e de Risco Fiscal, além do anexo específico da LOA. O exposto acima pode ser verificado na Seção II - Art 4º da LRF - que trata sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Com isso, solicita-se a alteração do gabarito para a alternativa "c".

Parecer:

É importante destacar que o Governo Federal elabora um anexo de metas e prioridades na LDO. Não há, porém, uma exigência Constitucional para construção de um anexo específico para metas e prioridades (Magalhães, 2010). A exigência é de que sejam estabelecidas metas e prioridades, independente de estarem elas no corpo da lei ou em um anexo específico. A letra C esta completamente incorreta, devesse ter diminuição e não aumento de receita. Assim como diminuição da despesa e não aumento.

Resposta: MANTER GABARITO

Data de Publicação: 12/08/2021



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Concurso Público UFAM 2021 - Nível Superior - Edital nº 07/2021/GR de 02/03/2021

Cargo: Contador - NS46

Disciplina: Conhecimentos Específicos do Cargo – Questões: 21-45

Nº da Questão: 43

Interessado(a): Jessé Alves das Chagas

Questionamento:

A questão 43 aborda alternativas sobre a LDO, o qual o gabarito preliminar trouxe como CORRETA a alternativa "E" O Governo Federal elabora um anexo de metas e prioridades na LDO; não há, porém, uma exigência constitucional para a construção de um anexo específico para metas e prioridades.

Em contrapartida ao que foi estabelecido no gabarito preliminar, verifica-se na doutrina e no art. 165, § 2º, da CF e do art. 4º da LRF, que os anexos de metas fiscais tem exigência legal na constitucionalmente e estruturado no art. 165, § 2º, da CF e do art. 4º da LRF, assim, Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição.

Logo a alternativa "E" está parcialmente correta, sendo na parte a) O Governo Federal elabora um anexo de metas e prioridades na LDO; mas a parte b) não há, porém, uma exigência constitucional para a construção de um anexo específico para metas e prioridades, está incorreta, uma vez que diz que dá a entender que não há obrigatoriedade legal para tal elaboração, sendo contrária a doutrina e a legislação em vigor.

Assim, solicito a possibilidade de anulação da questão 39, visto que não há nenhuma a ser marcada como correta.

Parecer:

O candidato(a) não teve coerência ao citar o questionamento da questão e finalizou pedindo anulação da questão 39 e não da questão 43.

Resposta: MANTER GABARITO

Data de Publicação: 12/08/2021



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Concurso Público UFAM 2021 - Nível Superior - Edital nº 07/2021/GR de 02/03/2021

Cargo: Contador - NS46

Disciplina: Conhecimentos Específicos do Cargo – Questões: 21-45

Nº da Questão: 43

Interessado(a): Walisson Franklin Ramos Lourenço

Questionamento:

Conforme a LRF, os anexos da LDO são: Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais. Assim, se não há previsão legal para o Anexo de Metas e Prioridades, não acredito que deveria ser cobrado em prova, pois é uma questão mais prática que teórica e, ainda, sem conteúdo disponível para o candidato se preparar. Dessa forma solicito a anulação da questão.

Parecer:

É importante destacar que o Governo Federal elabora um anexo de metas e prioridades na LDO. Não há, porém, uma exigência Constitucional para construção de um anexo específico para metas e prioridades (Magalhães, 2010). A exigência é de que sejam estabelecidas metas e prioridades, independente de estarem elas no corpo da lei ou em um anexo específico

Resposta: MANTER GABARITO

Data de Publicação: 12/08/2021